



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANAT

EXERCÍCIO - 2024

Colaboração:

AUDITOR INTERNO

IVAN FERNANDES DE SANT`ANNA

PROJETO GRÁFICO

MATHEUS DE OLIVEIRA SANTANA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA **PLANAT – 2024**

1 – DADOS GERAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 31.930.852/0001-01		
SIGLA: FIPERJ	UG: 134100	GESTÃO: 0004
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Jurídica de Direito Privado	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
ENDEREÇO: Praça Fonseca Ramos, S/Nº - Sobreloja – Centro Niterói - RJ		Cep: 24.030-020
TELEFONE: (21) 2705- 1132/3601-5979	EMAIL: daf@fiperj.rj.gov.br	
Página Institucional da Internet: www.fiperj.rj.gov.br		

2 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa AGE nº 52 de 09 de novembro de 2023, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024.

Tem por finalidade definir os trabalhos e as atividades de auditoria, os riscos significativos da entidade e à execução de trabalhos relevantes e que aprimorem a gestão, otimizando a atuação das Unidades de Controle Interno UCI, conforme definidos no art. 9º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e o que consta no processo SEI-320001/003051/2023.

3- DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

3.1.1– Objetivo e Missão

A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, é um órgão da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, criada através da Lei nº 1.202 de 07 de outubro de 1987.

Tem por objetivo principal, prestar assistência técnica e extensão pesqueira aos pescadores e aquicultores, como também realizar pesquisas que resultem no desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

3.1.2 – Legislação Principal

- ✓ Lei nº 1.202 de 07/10/1987 de criação da FIPERJ.
- ✓ Resolução nº 228/SEAA de 01/08/1988 da criação do Regimento Interno.
- ✓ Decreto nº 10.711 de 25/11/1987 – Estatuto da FIPERJ, alterado pelo Decreto nº 16.444 de 12/03/1991.

3.1.3 – Fundo Vinculado

Não se aplica.

3.1.4 – Relatório de Auditores Independentes

Não se aplica.

4 - PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 – Programa de Trabalho

Relacionamos a seguir os Programas de Trabalho a serem auditados pela ASSAUD, conforme determinado no art.1º, Incisos I ao III, mediante Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD descrito na Lei do Orçamento Anual – LOA 2024.

QUADRO I PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho
20.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais
20.122.0002.2010	Prestação de serviços entre órgãos Estaduais/Aquisição de combustível e lubrificantes
20.122.0002.2016	Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
20.122.0002.0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório
20.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário
20.606.0455.2839	Monitoramento da Pesca e Aquicultura
20.606.0455.2840	Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura
20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca
20.122.0002/8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública

4.1.2 – Execução Orçamentária

QUADRO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2023				2024
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
20.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais	14.753.145,00	10.563.276,61	10.563.276,61	9.858.344,82	12.546.490,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

20.122.0002.2010	Prest.Serv.entre Órg.Est/Aquis.Comb. e Lubrificantes	21.104,00	189.927,56	113.337,41	109.573,50	380.000,00
20.122.0002.2016	Manut.Ativid.Operacionais/Administrativas	20.058.130,00	3.443.566,73	2.731.051,28	1.792.726,92	1.475.266,00
20.122.0002.0016	Despesas Financeiras de Caráter Obrigatório	130.000,00				85.953,00
20.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de Caráter Primário	5.000,00				170.000,00
20.606.0455.2839	Monitoramento da Pesca e Aquicultura	35.000,00	0,00	0,00	0,00	21.470,00
20.571.0455.2840	Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0455.8184	Fomento à Aquicultura e Pesca	73.018,00	77.961,31	77.961,31	77.961,31	40.000,00
20.609.0456.4628	Promoção da Defesa Sanitária na Pesca e Aquicultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0434.5679	Modernização e Reestruturação da FIPERJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0002.8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	61.169,00	98.381,02	56.182,78	14.900,17	0,00

4.1.3 – Programas de Trabalho relevantes da FIPERJ

A proposta do orçamento da FIPERJ para o exercício de 2024 foi de R\$ 14.739.179,00, sofrendo uma redução de 138,49%, comparado ao orçamento do ano de 2023, cujo valor orçado de R\$ 35.151.566,00, foi diminuído em R\$ 20.412.387,00.

Diante da situação de contingenciamento, vamos destacar os programas que tiveram uma variação positiva a seguir:

QUADRO III

Programa	Dotação Inicial 2023	Dotação Inicial 2024	Variação %
20.122.0002.2010	21.104,00	380.000,00	1.800%
20.122.0002.0467	5.000,00	170.000,00	3.400%
20.571.0455.2840	5.000,00	20.000,00	400%
2010 – Prestação de Serviços entre órgãos estaduais/aquisição combustíveis e lubrificantes.		Gastos financeiros para possuir ao adquirir bens, serviços ou recursos essenciais para manutenção das suas atividades ou metas.	
0467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário.		Despesas voltadas para políticas públicas.	
2840 – Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura.		Despesas com realização de pesquisas básicas e aplicadas sobre os recursos vivos e o meio ambiente aquático, visando o aumento da produção e da produtividade e a exploração racional desses recursos.	

5 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

5.1 – Equipe

A Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas da FIPERJ é composta pelo servidor Ivan Fernandes de Sant'Anna, nomeado em cargo comissionado em 06/06/2023, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense – UFF – ID.Funcional nº 5124577-9 e CRC/RJ nº 113101/O-5.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

A Auditoria Interna da FIPERJ, tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, além de contribuir com assessoramento no curso dos trabalhos da FIPERJ visando a melhoria dos processos e controles internos.

Conforme a Lei nº 7.989/2018, tem-se que as Unidades de Controle Interno – UCI respondem pela avaliação dos controles internos do respectivo órgão e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízos das demais funções que lhes são atribuídas por essa Lei ou em ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções. A FIPERJ está implantando sua UCI, cujos trabalhos, atualmente estão sendo desenvolvidos pela Auditoria.

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Ivan Fernandes de Sant'Anna	5124577-9	Auditor Interno	06/06/2023	Bacharel - Ciências Contábeis

5-2 – Equipamentos e Ambiente

Existe total satisfação com os equipamentos disponibilizados, dispondo de computadores e impressoras, com manutenções adequadas, incluindo materiais de consumo. O espaço é bem arejado e com um ambiente sempre limpo, adequado às atividades de auditoria.

5.3 – Sistemas

Os sistemas utilizados pela FIPERJ são:

- ✓ SIAFE-RIO (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro).
- ✓ SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações).
- ✓ SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aquisições).
- ✓ SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal do TCE/RJ).
- ✓ SICODI (Sistema de Comunicação Digital do TCE/RJ).
- ✓ FLEXIVISION para extração dos relatórios.

6 – ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

6.1- As atividades demandadas por esta ASSAUD.

Para fim de gestão e melhoria da atividade de auditoria interna governamental são basicamente as de treinamento e qualificação dos servidores para temas de gestão de riscos, auditoria interna baseada em riscos, sempre buscando o aprofundamento do estudo das melhores práticas de auditoria vigentes, de acordo com a disponibilidade de cursos, congressos, seminários e outros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

6.2 – Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos.

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante(s)
A nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e pontos de atenção – EAD/ECG.	40.0 Hrs	17/01/2024 a 05/07/2024	Ivan F. Sant`Anna Id.5124577-9
Controle Interno na Visão do TCE/PR.	12.0 Hrs	17/01/2024 a 31/12/2024	Ivan Fernandes de Sant`Anna Id.5124577-9
Fraudes em Licitações – TCE/PR	12.0 Hrs	17/01/2024 a 31/12/2024	Ivan Fernandes de Sant`Anna Id.5124577-9
Gestão e Fiscalização de Contratos – TCE/PR.	30.0 Hrs	17/01/2024 a 31/12/2024	Ivan Fernandes de Sant`Anna Id.5124577-9

7– DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas – ASSAUD, está vinculada diretamente ao Diretor Presidente tendo por competência verificar a conformidade dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem definidas no art.19 da Resolução nº 228/SEAA que aprovou o Regimento Interno da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ.

As atividades serão realizadas pela Auditoria, conforme estabelecido pela Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE por intermédio da Instrução Normativa AGE nº 52/2023, os aspectos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial como consta no Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, além do monitoramento das Recomendações feitas aos órgãos por esta Auditoria Interna, bem como pelo Órgão de Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT 2024 são os seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

- ✓ Desenvolver ações para assegurar eficácia e eficiência nos controles internos e externos, procurando garantir regularidades na realização da receita e da despesa;
- ✓ Utilizar a legislação específica e as normas pertinentes aos assuntos específicos de cada atividade, com destaque para a utilização e aplicação nas atividades de Auditoria;
- ✓ Realizar inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, relativo aos programas de trabalhos;
- ✓ Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas, com o propósito de avaliar e certificar a exatidão e regularidade das contas e comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos;
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento das recomendações da CGE/RJ e do TCE/RJ;
- ✓ Promover e desenvolver meios para proteção sistemática do patrimônio da Fundação.

7.1 – Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela ASSAUD.

As ações de temas relevantes como: Avaliação da Governança, da Gestão de Risco e do Controle Preventivo das Aquisições, em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 52/2023.

Nº	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Produto Gerado	Período Observação
01	Atos de Gestão	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2023 – Compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 e IN AGE nº 48/2019.	Relatório Anual	Início: 01/01/24 Fim: 30/06/24 Obs. Cronograma dependerá da apresentação da PCA à Auditoria Interna
02	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de	Deliberação TCE nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução	Relatório Anual com Parecer Conclusivo	Cronograma dependerá da seleção do TCE/RJ e também do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

		Contas Anual de Gestão – PCA da Fiperj do exercício de 2023.	CGE nº 55/2020.		prazo definido pela CGE/RJ.
03	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 52/2023.	Relatório Anual	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs. Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ.
04	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista e a realização da despesa à fixada e suas alterações orçamentárias ocorridas no exercício, bem como auditar o desempenho das metas e prioridades da LDO.	LOA Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 – (Anexo I, Modelo 3) IN AGE nº 52/2023	Relatório Anual	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs. Atividade Obrigatória determinada pelo TCE/RJ e pela AGE/RJ.
05	Gestão de Contratações/ Compras	Análise dos Pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento	Lei 8.666/93 Lei nº 10520/02	Relatório	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs.: Execução por amostragem



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

		de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.	Decreto Estadual nº 46.642/2019.		
06	Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos.	Análise, por amostragem da documentação constantes dos processos administrativos (sei-RJ) relativa à gestão e fiscalização da execução de contratos formais findos e em vigor da Fiperj.	IN AGE nº 44/2018	Relatório	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs.: Execução por amostragem
07	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos recebidos e concedidos no âmbito da Fiperj.	IN AGE nº 24/2013 e Decreto nº 42.436/2010.	Relatório de Auditoria	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs.: Execução sob demanda.
08	Convênios de repasses e receitas.	Análise e acompanhamento para a prestação de contas.	Termo de Convênio	Relatório de Prestação de Contas	Prazo estipulado no Termo de Convênio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

09	PLANAT	Elaboração Do Plano Anual de Auditoria Interna do Exercício de 2024.	Resolução CGE nº 70/2020	Relatório – PLANAT	Início:01/11/23 Fim: 31/12/23 Obs.: Atividade obrigatória determinada pela CGE/RJ.
10	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE nº 70/2020	Relatório – RANAT	Início: 01/01/24 Fim: 31/01/24 Obs.: Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.
11	Gestão de Diárias	Verificar se as diárias estão em consonância com a legislação vigente e se sua aplicação é autêntica e se foram devidamente registrados no sistema.	Decreto nº 46.611/2019 Lei nº 287/79	Relatório de Viagem	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs. Execução por amostragem.
12	Gestão de Adiantamentos.	Verificar se os adiantamentos concedidos estão em consonância com os preceitos da legislação correlata.	Decreto nº 3.147/80 Lei 287/1979	Relatório de Prestação de Contas	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs. Execução por amostragem.
13	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar os controles sobre os bens patrimoniais	Decreto nº 46.223/2018 Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e IN	Relatório	Início: 01/01/24 Fim: 31/01/24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

		da Fiperj, e analisar as prestações de contas.	AGE nº 41/2017.		Obs.: Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ.
14	Acompanhamento das Constatações emitidas.	O monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores que ainda não foi implementada, solicitadas pela Auditoria Interna, CGE/RJ e TCE/RJ.	IN AGE nº 49/2021. Resolução CGE nº 70/2020.	Emissão de Opinião.	Início: 01/01/24 Fim: 31/01/24 Obs.: Atividade será executada no curso do exercício de 2024, conforme os Achados dos exercícios anteriores.
15	Gestão de Almojarifado	Avaliar os controles sobre o Almojarifado da Fiperj, analisar as prestações de contas e emitir relatórios.	Decreto nº 42.436/2010 Deliberação TCE/RJ278/17	Relatório de Prestação de Contas	Início: 01/01/24 Fim: 31/01/24 Obs.: Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ e TCE/RJ.
16	Recomendações do TCE/RJ	Monitorar e atender as demandas do TCE/RJ	Deliberação TCE/RJ nº 167/1992	Informações e relatórios a serem encaminhados para atender o solicitado.	Prazo estabelecido pelo TCE/RJ
17	Determinações e Recomendações CGE/RJ	Monitorar e atender as demandas da AGE/RJ	Decreto Estadual nº 46.873/2019	Informações e relatórios a serem encaminhados que atendam as demandas.	Prazo estabelecido pela CGE/RJ
18	Sindicância	Acompanhar as possíveis irregularidades ocorridos.	Decreto nº 7.526/1984 (Manual do Sindicante)	Relatório	Prazo estipulado nos processos de sindicância
19	SIGFIS	Acompanhar a inserção de dados no	Deliberações do TCE/RJ	Relatórios gerados pelo SGFIS	Prazos estipulados nas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

		SIGFIS pelos setores competentes.			Deliberações do TCE/RJ
20	Acordos e Termos de Cooperação Técnica	Análise e acompanhamentos dos TCT e ACT firmados com a Fiperj.	Termo e Acordo de Cooperação Técnica Lavrado	Relatório	Prazos estipulados no TCT
21	Portal da Transparência	Acompanhar a inserção dos dados no portal conforme determinado por lei.	Lei nº 12.527/2011	Site da Fiperj	Diário
22	DEA – Despesas de Exercício Anteriores	Analisar e acompanhar a depuração das Despesas de Exercícios Anteriores.	Lei Federal nº 4320/64 Decretos nº s 41.880/2009 e 46.654/2019	Relatório	Anual
23	Gestão de Recursos Humanos	Acompanhar durante todo o exercício os atos relativos a pessoal.	CLT Estatuto do servidor	Relatório	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24
24	Gestão de TI	Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação e dos dados.	Lei nº 13.709/2018	Relatório de Auditoria	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs.: Atividade sob demanda da AGE/CGE e do TCE/RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

25	Ação Compartilhada com outros órgãos de Controle	Participação colaborativa com a AGE na implementação do Programa de Controle Preventivo.	IN AGE nº 52/2023.	Relatório de Ações	Início: 01/01/24 Fim: 31/12/24 Obs.: Atividade sob demanda da AGE/CCGE.
26	Conselhos	Atender aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Fiperj.	Estatuto e Regimento Interno da Fiperj.	Relatórios	Calendário de reuniões definido na Fiperj.
27	Programa de Investimento PACTO RJ	Execução do Programa	IN AGE nº 52/2023.	-	Não Aplicável
28	Encerramento do Exercício	Acompanhar todo o processo de encerramento do exercício financeiro.	MCASP	Relatório e Parecer Conclusivo	No exercício vigente.

7.2– Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas extraordinárias recebidas durante o exercício são tratadas por grau de gravidade.

8 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.

Foram solicitados pela Coordenaria de Prestação de Contas – COOPCO da Auditoria Geral do Estado – AGE (Doc.SEI/RJ – 60673242) que fossem acrescidos no PLANAT 2024 os itens a seguir relacionados:

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	Status
Apresentar o PLANAT nos moldes do Anexo I – Modelo PLANAT da Resolução CGE nº 53/2020	Solicitação da Coordenação de Prestação de Contas – COOPCO da AGE/RJ	Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE nº 53/2020.	Implementado
No Plano de Trabalho e Execução e Execução Orçamentária, subitem 3.1, listar os 3 (três) programas de trabalho mais relevantes	Solicitação da Coordenação de Prestação de Contas – COOPCO da AGE/RJ.	Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE nº 53/2020.	Implementado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

e as principais características e subitem 3.2			
Demonstração da Execução Orçamentária do Ano Anterior e a Previsão dos três programas relacionados no item 3.1.	Solicitação da Coordenação de Prestação de Contas – COOPCO da AGE/RJ.	Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE nº 53/2020	Implementado
A autenticação do responsável pelo Controle Interno com a respectiva assinatura.	Solicitação da Coordenação de Prestação de Contas – COOPCO da AGE/RJ.	Cumprimento do estabelecido na Resolução CGE nº 53/2020	Implementado
Recomendações do TCE/RJ	Processo TCE/RJ nº 104.095-8/2023.	Acórdão 58881/2023-PLEN	Implementando
Recomendação da AGE/RJ	Avaliar a conformidade das multas	Resolução CGE nº 149/2022.	Implementando
Recomendação do TCE/RJ	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizados.	Processo TCE/RJ nº 105.047-7/2019	Não aplicável
PDETIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Auditoria SETIC 2023 – Ofício nº 2731/2023 – GAP/SGE	Cumprimento ao recomendado no processo TCE/RJ nº 212.981-7/2017	Implementando

9 – PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes do órgão, tendo como premissa em especial a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna e fundamentada na Resolução CGE nº 70/2020, IN AGE nº 50/2022 e na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

A metodologia dos trabalhos de auditoria visou nos seguintes fatores:

- ✓ Avaliação dos resultados de trabalhos anteriores;
- ✓ Cumprimentos de obrigações legais;
- ✓ Atendimento às solicitações internas;
- ✓ Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- ✓ Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Possíveis restrições para execução do plano poderão ser quanto à adequação, as competências técnicas requeridas de acordo com o assunto tratado. Na FIPERJ, a ASSAUD encontra dificuldade em realizar verificação “in locus”, tendo em vista a distância das unidades regionais no estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

10 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Plano de Auditoria Interna, exercício 2024, foi encaminhado ao presidente da FIPERJ através do processo SEI nº 020006/001058/2023 para aprovação e envio ao Conselho de Administração para emissão de Parecer, conforme art.5º da da Resolução CGE nº 70/2020.

Após análise e julgamento favorável do Conselho Administrativo, o presente será encaminhado pelo Diretor-Presidente, por meio do SEI, a CGE/AUDGE.

Niterói, 21 de dezembro de 2023.

Ivan Fernandes de Sant`Anna
Assessor de Auditoria e de Programas – FIPERJ
ID – 5124577-9
CRC/RJ nº 113101/O-5